

LEI COMPLEMENTAR N.º 193, DE 02 DE JULHO DE 2.014.

Revogam as Leis Complementares n.ºs 024, de 09/11/1999; 036 de 02/07/2002; 043 de 16/03/2004; 074 de 27/09/2006; 081 de 28/12/2006; 095 de 13/02/2008; 112 de 13/04/2009; 115 de 29/06/2009.

O Município de Monte Alegre de Minas, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam revogadas as seguintes Leis Complementares Municipais:

I – n.º 024 de 09/11/1999, que “Cria Cargos de Provimento Efetivo, de Provimento Comissionado e Função Gratificada da Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas e dá Outras Providências”;

II – n.º 036 de 02/07/2002, que “Cria Função Gratificada de Encarregado de Registro, Movimentação de Pessoal, Cargos e Salários na Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas e dá Outras Providências”;

III – n.º 043 de 16/3/2004, que “Cria Funções Gratificadas e dá Outras Providências”;

IV – n.º 074 de 27/09/2006, que “Cria Função Gratificada de Encarregado de Almoxarifado e dá Outras Providências”;

V – n.º 081 de 28/12/2006, que “Cria Cargos de Provimento Comissionado e Função Gratificada”;

VI – n.º 095 de 13/02/2008, que “Cria Cargo de Provimento Comissionado”;

VII – n.º 112 de 13/04/2009, que “Cria Cargos de Provimento Comissionado”;

VIII – n.º 115 de 29/06/2009, que “Altera Símbolos em Comissão dos Cargos de Provimento Comissionado da Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas”.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE
MINAS/MG, 02 DE JULHO DE 2.014


Rodrigo de Alvim Mendonça
Prefeito Municipal